

DECRETO Nº 4767/84

de 06 de setembro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
42.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 42.600.000,00 (quarenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos
7.30 - 03070212.16	Serviços Técnicos Especializados
7.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos 18.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico
9.10 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços
9.10 - 3120	Material de Consumo 1.600.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação
10.10 - 08421881.01	Móveis, Máquinas e Outros
10.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 20.000.000,00
10.10 - 08452154.14	Unidades Móveis
10.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 24.600.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

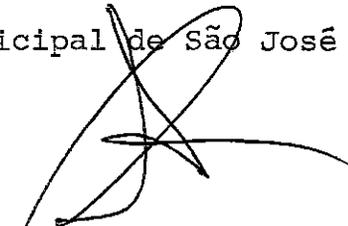
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico
9.10 - 13754282.11	Manutenção de Equipamentos
9.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.600.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação
10.10 - 08421882.04	Manutenção dos Serviços
10.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 5.000.000,00

cont. Decreto nº 4767/84 - fls. 02

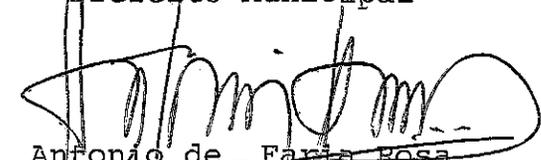
10.10 - 08421882.17	Estagiários e Monitores	
10.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000.000,00
10.10 - 08452154.14	Unidades Móveis	
10.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

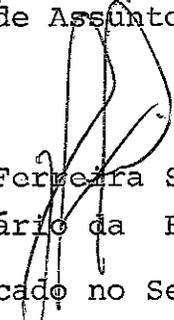
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1984.


Robson Marinho

Prefeito Municipal

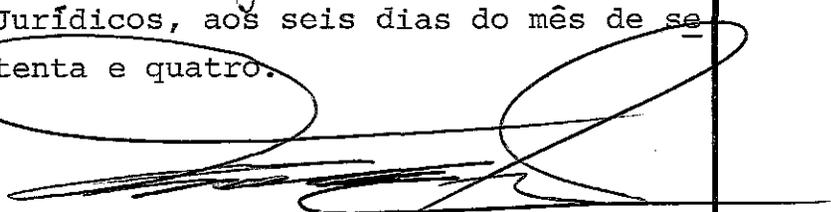

~~Antonio de Faria Rosa~~

Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Iwao Kikko

Formalização de Atos